



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
licitacao@bomsucesso.pr.gov.br / administracao@bomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2015

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **FABIANA DOS SANTOS TEODORO, RG 9.372.416-0 SSP/PR – CPF 060.053.749-82**, como pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

Art 2º- Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

	Nome	Função	CPF
01	ANA LUIZA DE CARVALHO	Suplente	039.085.759.90
02	MARCIA MARIA CALDINI COSTA	Membro	792.853.929-20
03	MARCELO VINICIUS SALOME	Membro	044.566.959-43
04	LUIZ CARLOS BORBOLATO	Membro	571.865.709-25

Art 3º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art 4º - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art 5º - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2015, possibilitada a recondução.

Art 6º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, sem direito a remuneração extra pelo exercício do mandato.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05/01/2015).

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

